LEI Nº. 4325, DE 19 DE MAIO DE 2010

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para construção de um centro de educação infantil no Bairro Ouro Branco,conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236500091.048	Construção de Escolas Infantis - FUNDEB	
449051	Obras e Instalações (690)	600.000,00
TOTAL		600.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na ficha 690, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete